



INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES**

**Diretor
Salomão de Sousa Medeiros**

**PLANO DE DADOS ABERTOS
Biênio 2017/2018**

CONTEÚDO

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVO GERAL	5
3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	5
4. PLANO DE AÇÃO.....	6
5. GOVERNANÇA	6
6. COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.....	8
7. GLOSSÁRIO	8
8. REFERENCIAS	9

1. INTRODUÇÃO

O Instituto Nacional do Semiárido-INSA foi criado pela Lei nº 10.860, de 14 de abril de 2004, como unidade de pesquisa integrante da estrutura básica do então Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, na forma do disposto no Decreto nº 5.886, de 06 de setembro de 2006. Como uma Instituição Federal de Pesquisa, o INSA articula, realiza, promove e divulga Ciência, Tecnologia e Inovação como patrimônios universais para o bem da sociedade e, particularmente, do Semiárido brasileiro. Sendo assim, é fundamental para o INSA o aprimoramento das políticas públicas essenciais ao desenvolvimento brasileiro.

Nesse contexto, o presente Plano de Dados Abertos (PDA) do INSA é o documento orientador das ações de planejamento, implantação e promoção de abertura de dados no biênio 2017-2018, visando estabelecer atos que promovam e efetivem a divulgação de dados públicos sob responsabilidade deste Instituto de Pesquisa, em conformidade com a normativa estabelecida, a exemplo:

- O disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas;
- O Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, que institui a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e determina que o compartilhamento e disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados é obrigatório para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvos os protegidos por sigilo;
- O Decreto s/n.º de 15 de setembro de 2011, que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, o qual estabelece o compromisso do governo de implantar a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA);
- A Instrução Normativa nº4 de 13 de abril de 2012, que cria a INDA e estabelece conceitos referentes a: dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadado;

- O Plano de Ação da INDA, que trata da necessidade de os órgãos instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos e estabelece os elementos mínimos do documento, bem como orienta que a abertura de dados deve observar a relevância para o cidadão;
- O Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto (no âmbito da Parceria para Governo Aberto, Open Government Partnership – OGP), foi publicado em setembro de 2011 (Dec. s/n de 15/09/2011). Em 2013 houve a pactuação de novos compromissos (2º Plano de Ação), dentre eles: a) Abertura dos dados da execução do orçamento da União e das compras governamentais; b) Disseminação da cultura de abertura de dados públicos junto a governos locais; c) Tecnologias de suporte e modelos de licenciamento para a publicação de dados abertos; d) Proposta de disponibilização de informações dos sistemas governamentais em formatos de dados abertos; sob responsabilidade do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP);
- A criação e entrada em vigor da Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, a chamada Lei de Acesso a Informação – LAI;
- Os parâmetros estabelecidos na e-PING - arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico, e os vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico e-VoG e e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (instituído pela Portaria nº 03, de 07 de Maio de 2007);
- Os parâmetros atuais ou que venham a ser estabelecidos no âmbito de Planejamento Estratégico Institucional ou setorial, bem como os relacionados às áreas de tecnologia da informação (PETI e PDTI), sob orientação da Estratégia Geral de Tecnologia da Informação – EGTI.

Nesse diapasão, temos que o Plano de Dados Abertos do Instituto Nacional do Semiárido tem o cunho de orientar as atividades de abertura de dados no biênio 2017-2018, de modo que a sua construção se coaduna com os requisitos de transparência na administração pública, tendo como foco o cidadão, objetivando, assim, oferecer subsídios não apenas aos processos de tomada de decisão pelos agentes públicos, mas, sobretudo, à participação e ao controle social da res publica.

A priorização dos conjuntos de dados a serem disponibilizados foi definida considerando a relevância das informações para o cidadão, o grau de maturidade dos conjuntos de dados dentro da instituição e o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC). Também foi considerada a capacidade de operacionalização das ações necessárias dentro

do prazo previsto. Deste modo, o estabelecimento do PDA visa dar um maior suporte à política de dados abertos, em especial no que tange à sua necessidade de planejar os processos de abertura de bases de dados no âmbito do INSA.

2. OBJETIVO GERAL

Viabilizar a abertura de dados do Instituto Nacional do Semiárido, zelando pelos princípios da publicidade, transparência e eficiência, assim como também a difusão de informações sob o âmbito do INSA, facilitando o processo de controle social e dando melhor suporte à tomada de decisão por meio do compartilhamento de dados entre a Administração Pública, seus órgãos e a sociedade, seguindo as normativas do Governo Federal sobre esta matéria.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

No âmbito do INSA, foram estabelecidos os seguintes objetivos específicos:

- Identificar prioridades e disponibilizar dados em formatos abertos;
- Melhorar a gestão da informação e de dados;
- Melhorar a qualidade dos dados disponibilizados;
- Estimular a interoperabilidade de dados e sistemas governamentais pela publicação de dados em formato processável por máquina, conforme padrões estabelecidos;
- Incrementar os processos de transparência e de acesso a informações públicas;
- Estimular a visualização da informação das ações de governo no território.

4. PLANO DE AÇÃO

SETORES E DADOS A SEREM ABERTOS				
ÁREA	DADOS	RESPONSÁVEL	PRAZO FINAL PARA A ABERTURA DOS DADOS	PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO
RECURSOS HUMANOS	Servidores efetivos, bolsistas, terceirizados e contratados	Coordenador de Administração	Abril de 2018	Anual
LICITAÇÃO E COMPRAS	Editais e contratos	Coordenador de Administração	Abril de 2018	Anual
GASTOS DO SETOR ADMINISTRATIVO	Gastos dos recursos do setor administrativo	Coordenador de Administração	Abril de 2018	Anual
PROJETOS DE PESQUISA	Dados sobre as pesquisas realizadas na instituição	Coordenador de Pesquisa	Abril de 2018	Anual
COOPERAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL	Lista contendo as parcerias vigentes	Coordenador de Pesquisa	Abril de 2018	Anual
INFRAESTRUTURA LABORATORIAL	Equipamentos que compõem a estrutura laboratorial do INSA	Coordenador de Pesquisa	Abril de 2018	Anual
GASTOS DA PESQUISA	Gastos no âmbito da pesquisa	Coordenador de Pesquisa	Abril de 2018	Anual

5. GOVERNANÇA

A Comissão para Implantação do Plano de dados Abertos no INSA é responsável por planejar, elaborar, avaliar, rever e propor os ajustes necessários ao Plano de Dados Abertos do INSA, sendo o Presidente desta Comissão responsável por aprovar o

documento, dando cumprimento à legislação vigente. É função da referida Comissão: verificar, para efeitos de publicação, se os dados estão de acordo com os padrões da INDA e INDE (metadados atualizados contendo a descrição, contatos dos responsáveis pelas informações e dos outros metadados associados a cada conjunto de dados); contatar o responsável pelos dados, caso se verifique que algum dos arquivos catalogados se tornou indisponível; identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias de qualidade dos dados disponibilizados e novos conjuntos de dados candidatos à abertura. As propostas deverão ser construídas a partir da experiência do SIC com as demandas de informação pela sociedade e da gestão de dados da CGTI que gerencia e oferece soluções transversais para as necessidades de compartilhamento de dados entre os diferentes sistemas mantidos pelas unidades do INSA.

Os servidores da TI do INSA serão responsáveis pela execução e atualização dos dados abertos previstos no PDA na página da instituição.

Aos Coordenadores de Administração e Pesquisa compete ordenar o processo de abertura dos dados nas suas respectivas unidades de acordo com o plano de ação do PDA. Estes atores devem organizar e coordenar suas equipes em prol da agilidade e otimização nas ações referentes à abertura dos dados nesta instituição, responsabilizando-se pelas atualizações das informações referentes aos seus setores, assim como pela veracidade destas. As unidades deverão, ainda, analisar as bases antes de serem publicadas, a fim de identificar possíveis inconsistências.

A Autoridade de Monitoramento designada nos termos do Art. 40 da Lei nº 12.527/2011, será responsável pelo monitoramento e acompanhamento da execução do PDA, devendo receber todos os dados que solicitar das unidades, isto para que possa ser garantido o cumprimento de suas atribuições, que de acordo com a lei são: assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei; monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento; recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei; e orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e seus regulamentos.

A Comissão deverá reunir-se anualmente para concatenar a atualização dos dados, resultando tais reuniões em um relatório que deve retratar fielmente o cumprimento da legislação em questão no INSA, onde poderão ser apontados gargalos e incongruências que dificultem efetivação do processo.

O cidadão poderá usar os canais de comunicação do INSA para informar sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados, o que será encaminhado à Comissão Especial para Implantação do Plano de Dados Abertos no INSA, para tratamento e resposta. Os usuários também poderão fazer sugestões para o aperfeiçoamento do PDA.

6. COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A página do INSA na internet será o meio de comunicação institucional e com a sociedade quanto à publicitação do PDA, sua governança e revisões. Sendo assim, sempre que ocorrer atualização ou inserção de novos dados, ações de comunicação serão realizadas por meio da página do INSA na internet e das redes sociais institucionais de forma a haver ampla divulgação interna e externa.

Os canais de comunicação como a página na Internet (<http://www.INSA.gov.br>) e a Ouvidoria do INSA estarão disponíveis para recebimento de dúvidas, solicitações e sugestões de evolução do PDA, assim como, para o informe sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados.

7. GLOSSÁRIO

Dado: sequência de símbolos ou valores, representados em algum meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial.

Dados Abertos: dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento.

Dado Público: qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica.

Formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão e seja de livre conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato. A informação é gerada a partir de algum tratamento ou processamento dos dados por parte do seu usuário, envolvendo, além de procedimentos formais (tradução, formatação, fusão, exibição, etc.), os processos cognitivos de cada indivíduo.

Licença aberta: acordo de fornecimento de dados que conceda amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, os reutilize e os redistribua, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença.

Metadado: informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em contexto de uso (conforme Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008).

8. REFERENCIAS

- BRASIL, 2000. “Lei da Transparência”: Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm>. Acessado em: 30 de agosto de 2017.
- BRASIL, 2011. “Lei de Acesso a Informação”: LAI, Lei Nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/lei/l12527.htm>. Acessado em: 30 de agosto de 2017.
- BRASIL, 2012. “Instrução Normativa da INDA”. . 12 Abril 2012. S.I.: s.n. Acessado em: 30 de agosto de 2017. Disponível em: <<http://dados.gov.br/instrucao-normativa-dinda/>>.
- BRASIL, 2015. “Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – e-PING”. 2015.S.I.: s.n. Acessado em: 30 de agosto de 2017. Disponível em:<<http://eping.governoeletronico.gov.br/>>.

- Governo eletrônico. “Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – CGINDA”. Disponível em:<<http://www.governoeletronico.gov.br/biblioteca/arquivos/instrucao-normativada-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos-2013-inda/download>>. Acessado em 30 de agosto de 2017.
- Governo eletrônico. “Guia de Abertura de Dados da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos”. Disponível em:<<http://www.consultas.governoeletronico.gov.br/ConsultasPublicas/consultas.do;jsessionid=C13E5697FF43725DB0020A8BD15E77AB?acao=exibir&id=93>>. Acessado em 30 de agosto de 2017.
- Governo eletrônico. “Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA”. Disponível em:<<http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/Dados-Abertos/indainfraestrutura-nacional-de-dados-abertos>>. Acessado em 10 Fevereiro 2017.
- Governo eletrônico. “Instrução Normativa nº4 de 13 de abril de 2012, INDA”. Disponível em:<<http://www.governoeletronico.gov.br/biblioteca/arquivos/instrucao-normativada-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos-2013-inda/download>>. Acessado em 30 de agosto de 2017.
 - Governo eletrônico. “Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico - e-MAG”. Disponível em:<<http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/e-MAG>>. Acessado em 30 de agosto de 2017.
 - Governo eletrônico. “PLANO DE AÇÃO DA INDA”. Disponível em:<<http://wiki.gtinda.ibge.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fGT1-Gest%c3%a3o%20e%20Normativo%2fPlano%20de%20A%c3%a7%c3%a3o%20-%20INDA%2005.02.2013.odt>>. Acessado em 30 de agosto de 2017.
 - Ministério da Educação. “Plano de Dados Abertos do MEC”. Disponível em:<<http://portal.mec.gov.br/institucional/dados-abertos>>. Acessado em 30 de agosto de 2017.